EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO

Processo n°1003060-03.2020.8.26.0506

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO**, por seu Procurador legalmente constituído, vem, nos autos da ação em epígrafe, em atenção à designação de leilão, informar que existem débitos de IPTU incidentes sobre o imóvel cadastro municipal nº 228845 – Matrícula nº 86084 do 1º CRI, conforme demonstrativo de débitos anexo, que totalizam, na presente data, o montante de **R$ 21.376,13 (vinte e um mil, trezentos e setenta e seis reais e treze centavos)**.

Nesses termos, em caso de arrematação, requer seja reservado numerário para pagamento dos débitos tributários, nos termos do parágrafo único do art. 130 do Código Tributário Nacional, cujo valor deverá ser atualizado até a data do efetivo levantamento.

Termos em que, pede deferimento.

Ribeirão Preto, 18 de novembro de 2026.

Vlamir Yamamura Blesio
Procurador do Município
OAB/SP 147.085